



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
EDITAL Nº 1, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA

1. O Teste de Aptidão Física do concurso terá caráter eliminatório e será realizado na cidade de Pitangueiras/SP, pelos candidatos aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha para Guarda Civil Metropolitana, e enquadrados nos limites do subitem 10.1.1 do Edital de abertura do concurso, com o objetivo de verificar se o candidato tem condições para suportar o exercício permanente das atividades inerentes ao cargo.
2. Todos os candidatos inscritos como pessoa com deficiência nas provas objetivas serão convocados para realização do TAF.
3. Os candidatos convocados encontram-se elencados no ANEXO I deste edital.
4. O TAF acontecerá na data de **21 de abril de 2024**, sendo o local e horário de realização publicados até 5 dias antes da realização, no site www.institutoconsulplan.org.br.
5. O candidato deverá comparecer na data, local e horário determinados, com roupa apropriada para a prática de exercício físico (exceto camisa de manga comprida), munido de documento de identidade original e atestado médico original específico para tal fim, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital.
6. **Inicialmente, o candidato será submetido à avaliação da estatura mínima exigida, sendo automaticamente eliminado o candidato que apresentar altura inferior a 1,65m, se do sexo masculino, e 1,60m, se do sexo feminino.**
7. O atestado médico, emitido no prazo máximo de até 30 (trinta) dias antes do TAF, deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto para realizar os exercícios específicos deste teste.
 - 7.1 As candidatas convocadas para se submeterem ao TAF, deverão, obrigatoriamente, apresentar exame médico de teste de gravidez, realizado no período máximo de 15 (quinze) dias anteriores à data da realização da avaliação física. A candidata que estiver gestante poderá realizar o TAF, nas mesmas condições dos demais candidatos, mediante a apresentação de atestado médico referente ao seu estado de saúde, indicando a sua aptidão para a realização do teste e, além disso, a candidata deverá assinar Termo de Responsabilidade.
 - 7.2 A candidata gestante, além do atestado médico disposto no subitem anterior, também deverá apresentar o laudo médico descrito nos subitens 5 e 7 deste Edital.
 - 7.3 A candidata gestante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos não poderá realizar a etapa e será eliminada do concurso.
 - 7.4 Às candidatas puérperas, portanto em recente pós-parto, aplicam-se as mesmas regras presentes nos subitens anteriores.
 - 7.5 O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início do TAF, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou em que não conste a autorização expressa nos termos supracitados.
 - 7.6 O atestado deverá conter, de forma legível: nome completo e o número do documento de identidade do candidato; nome, carimbo, assinatura e número do CRM do médico responsável; e a data de sua emissão.
 - 7.7 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico não poderá realizar o TAF, sendo, conseqüentemente, eliminado do Concurso.

8. Eventuais despesas decorrentes da obtenção dos atestados exigidos para a realização do TAF correrão às expensas dos candidatos, não cabendo ressarcimento em nenhuma hipótese.
9. Os casos de alteração física, psicológica e(ou) fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes na data marcada, diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ou adiamento do mesmo e, uma vez impossibilitado, estará eliminado do Concurso.
10. O Teste de Aptidão Física aplicado aos candidatos será composto dos seguintes testes:
 - a) flexão abdominal, para todos os candidatos; e
 - b) corrida de 12 minutos, para todos os candidatos.
11. Todos os candidatos participarão do TAF em igualdade de condições, inclusive quanto aos critérios de aprovação (conforme o sexo) previstos no Anexo III deste Edital, independentemente da faixa etária, condição física e/ou psicológica.
12. Será considerado inapto no TAF e eliminado do concurso, o candidato que:
 - a) Não tiver a altura mínima exigida para o cargo, conforme item 6 deste edital;
 - b) Não atingir o desempenho mínimo estipulado em qualquer um dos exercícios dos testes do Teste de Aptidão Física, de acordo com as regras constantes do Anexo III deste Edital.
 - c) Deixar de comparecer na data, local e horário estipulado ou não realizar o TAF em sua totalidade.
 - d) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização, ou não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente desclassificado;
 - e) não apresentar a documentação exigida;
 - f) não alcançar qualquer uma das marcas mínimas estabelecidas nas provas para sua faixa etária;
 - g) faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
 - h) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova; e perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
13. O candidato que vier a acidentar-se, sofrer de mal súbito ou lesão muscular e não tiver condição de continuar, estará automaticamente eliminado no concurso.
14. Ficará a cargo do candidato o aquecimento para a realização dos exercícios.
15. Ao final do TAF, independentemente de aprovação ou não, o candidato deverá assinar imediatamente a ficha individual contendo os dados relativos à sua performance, dando ciência de seu resultado.
16. No caso do candidato se recusar a assinar a ficha individual, serão convocadas duas testemunhas, as quais assinarão em substituição ao candidato que se recusou, registrando-se em relatório tal ocorrência.
17. Antecedendo a realização de cada teste, o Examinador de Banca fará explanação sobre a forma de execução correta do exercício pelo candidato, inclusive advertindo sobre os possíveis erros comumente verificados nas execuções, sendo responsabilidade do candidato solicitar quaisquer esclarecimentos nesse momento. Será também demonstrado por fiscal avaliador o exercício que será executado, com exceção da corrida.
18. Serão considerados “aptos” os candidatos que, em todos os testes, obtiverem os índices mínimos necessários.

19. A critério da Banca Examinadora e em nome da isonomia entre os concorrentes, ainda que tenham sido informados que não atingiram o índice mínimo em determinado teste, os candidatos poderão prosseguir na realização dos demais exercícios, de modo a evitar a necessidade de agendamento de nova data em caso de eventual deferimento de recurso administrativo posterior.
20. Não serão contabilizadas as repetições de cada exercício executadas de forma incorreta ou em inobservância de quaisquer das regras de execução.
21. O candidato efetuará cada modalidade do TAF com intervalo mínimo de 15 (quinze) minutos entre uma e outra.
22. Os candidatos considerados “inaptos” ou “ausentes” no TAF serão eliminados do Concurso Público.
23. Os candidatos considerados inaptos poderão interpor recursos acerca do resultado preliminar do Teste de Aptidão Física no prazo de 2 (dois) dias úteis da publicação deste, em link específico através do site www.institutoconsulplan.org.br.
24. O candidato considerado INAPTO cujo recurso for indeferido ou não conhecido será eliminado do certame.
25. Não será dada 2ª chance (ou chamada) a qualquer dos candidatos, não importando o motivo alegado.
26. Os imprevistos ocorridos durante o TAF serão decididos pela Coordenação Geral do TAF e os Coordenadores dos exercícios.
27. O TAF será coordenado e aplicado por uma Banca Examinadora – profissionais devidamente registrados no Conselho Regional de Educação Física (CREF), com habilitação plena em Educação Física, e poderá ser acompanhado por professores e auxiliares/estagiários da área.
28. As baterias do Exame de Aptidão Física serão filmadas e/ou gravadas, respeitados os preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/2018) e da Lei de Acesso à Informação (Lei n. 12.527/2011), para fins de posterior reprodução e análise dos recursos interpostos contra o resultado, exclusivamente pelo Instituto Consulplan. Os vídeos, porém, não serão disponibilizados aos candidatos participantes.
29. Todos os casos omissos ou duvidosos, contingências e imprevistos ocorridos durante a realização do TAF ou não, que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, no Edital de abertura e legislação vigente, serão decididos pela Coordenação do TAF e os Examinadores de Banca.
30. Os candidatos convocados para esta fase deverão comparecer no local indicado para realização da prova 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início, munidos do documento de identidade original e o atestado médico (original ou cópia autenticada), caso contrário, não poderão efetuar a referida fase.

ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo	Inscrição	Nome
GUARDA CIVIL METROPOLITANA - FEMININO	509003938	Cristiane Ferreira Batista
GUARDA CIVIL METROPOLITANA - FEMININO	509003132	Fernanda Cristina Tebaldi
GUARDA CIVIL METROPOLITANA - FEMININO	509004277	Franciele Dias Lima
GUARDA CIVIL METROPOLITANA - FEMININO	509003811	Greice Martins Rodrigues
GUARDA CIVIL METROPOLITANA - FEMININO	509000190	Hilza Batista Da Silva
GUARDA CIVIL METROPOLITANA - FEMININO	509007159	Josiane Camila Bastos
GUARDA CIVIL METROPOLITANA - FEMININO	509005683	Maria Júlia De Oliveira
GUARDA CIVIL METROPOLITANA - FEMININO	509001223	Micaela Costa Cunha
GUARDA CIVIL METROPOLITANA - FEMININO	509007237	Nicole Bianca Coelho Da Silva
GUARDA CIVIL METROPOLITANA - MASCULINO	509007413	Adriano Santos Silva
GUARDA CIVIL METROPOLITANA - MASCULINO	509001378	Alexandre Henrique De Oliveira
GUARDA CIVIL METROPOLITANA - MASCULINO	509003631	André Eduardo De Alcino Machado
GUARDA CIVIL METROPOLITANA - MASCULINO	509004216	Andre Moura Fagundes
GUARDA CIVIL METROPOLITANA - MASCULINO	509000053	Arthur Carlos Rodrigues De Souza
GUARDA CIVIL METROPOLITANA - MASCULINO	509003624	Carlos Henrique Oliveira Bento
GUARDA CIVIL METROPOLITANA - MASCULINO	509002333	Cássio Alexandre De Araújo Dos Santos
GUARDA CIVIL METROPOLITANA - MASCULINO	509006133	Cristiano Eulalio De Oliveira
GUARDA CIVIL METROPOLITANA - MASCULINO	509004176	Daniel Ferreira Régis
GUARDA CIVIL METROPOLITANA - MASCULINO	509005291	Deivid Da Silva Costa
GUARDA CIVIL METROPOLITANA - MASCULINO	509001047	Denis Squevenini
GUARDA CIVIL METROPOLITANA - MASCULINO	509002782	Douglas Da Silva Moya
GUARDA CIVIL METROPOLITANA - MASCULINO	509003505	Elcio Augusto Lucanias De Matos
GUARDA CIVIL METROPOLITANA - MASCULINO	509004585	Everton Tales Sponchiado
GUARDA CIVIL METROPOLITANA - MASCULINO	509007642	Gabriel Junio
GUARDA CIVIL METROPOLITANA - MASCULINO	509001582	Gabriel Mascarenhas De Sousa
GUARDA CIVIL METROPOLITANA - MASCULINO	509000480	Givanni Ribeiro Da Silva
GUARDA CIVIL METROPOLITANA - MASCULINO	509003743	Guilherme Rayone Tiago
GUARDA CIVIL METROPOLITANA - MASCULINO	509006813	João Lucas Meneses Da Silva
GUARDA CIVIL METROPOLITANA - MASCULINO	509007713	João Miguel Freiria Pinha
GUARDA CIVIL METROPOLITANA - MASCULINO	509003573	Joelio Matos Soares
GUARDA CIVIL METROPOLITANA - MASCULINO	509007583	Jose Anderson Feitosa Santos
GUARDA CIVIL METROPOLITANA - MASCULINO	509003148	José Antônio Pereira Neto
GUARDA CIVIL METROPOLITANA - MASCULINO	509005982	Leandro Junio Salomão
GUARDA CIVIL METROPOLITANA - MASCULINO	509005781	Leonardo Oliveira Duarte
GUARDA CIVIL METROPOLITANA - MASCULINO	509000514	Lucas Mateus Da Silva Duarte
GUARDA CIVIL METROPOLITANA - MASCULINO	509006239	Luiz Fernando Dantonio Florentino
GUARDA CIVIL METROPOLITANA - MASCULINO	509006605	Marcos Lourenço Moisés Alves
GUARDA CIVIL METROPOLITANA - MASCULINO	509001173	Marcus Augusto Alves Pimenta
GUARDA CIVIL METROPOLITANA - MASCULINO	509003989	Mateus Augusto Bala
GUARDA CIVIL METROPOLITANA - MASCULINO	509003154	Mauricio Silingardi Junior
GUARDA CIVIL METROPOLITANA - MASCULINO	509007585	Natan Junio Gomes Avelino
GUARDA CIVIL METROPOLITANA - MASCULINO	509000060	Paulo Roberto De Lucas
GUARDA CIVIL METROPOLITANA - MASCULINO	509004270	Plínio Marcos Dos Santos

Cargo	Inscrição	Nome
GUARDA CIVIL METROPOLITANA - MASCULINO	509005565	Rodrigo Lares De Almeida
GUARDA CIVIL METROPOLITANA - MASCULINO	509000499	Rômulo Cezar Camolez
GUARDA CIVIL METROPOLITANA - MASCULINO	509008570	Thiago Andre Pio
GUARDA CIVIL METROPOLITANA - MASCULINO	509000300	Tiago Gonçalves Silva
GUARDA CIVIL METROPOLITANA - MASCULINO	509002553	Welson Dos Santos Freitas Junior
GUARDA CIVIL METROPOLITANA - MASCULINO	509001174	Wesley Anicezio De Souza

Anexo II – MODELO DE ATESTADO MÉDICO A SER OBRIGATORIAMENTE APRESENTADO PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - SOMENTE PARA O CARGO DE GUARDA CIVIL METROPOLITANA (MASCULINO E FEMININO)

ATESTADO MÉDICO

ATESTO, para os devidos fins que o(a) Senhor(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº. _____, goza de boas condições de saúde, estando apto(a) para realizar os testes e esforços físicos previstos no Edital do Concurso Público para a seleção de candidatos ao Cargo de Guarda Civil Metropolitana (Masculino e Feminino), no qual se encontra inscrito sob a inscrição de nº. _____.

(Local e data – no máximo quinze dias antes do TAF)

(Assinatura, Carimbo e CRM do Médico)

ANEXO III
DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, PROCEDIMENTOS E DESEMPENHO EXIGIDO

1. O Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório, verificará se o candidato tem condições para suportar o treinamento a que será submetido durante o curso de formação, bem como para o exercício permanente das atividades inerentes ao cargo.
2. O candidato convocado para o Teste de Aptidão Física deverá:
 - a) apresentar-se com roupa apropriada (short, camiseta, meias e tênis) para os testes específicos; b) estar munido de documento oficial de identificação (com foto), na forma prevista neste Edital, e de atestado médico, emitido no máximo há 30 (trinta) dias da data do TAF para que fora convocado, especificando que o candidato está apto para realizar atividades que exijam esforço físico, conforme modelo constante do Anexo II, deste Edital.
- 2.1. As candidatas convocadas para se submeterem ao TAF, deverão, obrigatoriamente, apresentar exame médico de teste de gravidez, realizado no período máximo de 15 (quinze) dias anteriores à data da realização da avaliação física. A candidata que estiver gestante poderá realizar o TAF, nas mesmas condições dos demais candidatos, mediante a apresentação de atestado médico referente ao seu estado de saúde, indicando a sua aptidão para a realização do teste e, além disso, a candidata deverá assinar Termo de Responsabilidade.
- 2.2. Considerar-se-á Atestado Médico, conforme modelo constante do Anexo II, o documento expedido em papel timbrado, original, carimbado e assinado por médico da rede pública ou privada, constando também o nome do candidato com o respectivo número da cédula de identidade, além da identificação legível do médico emitente e o número de inscrição do CRM, além do carimbo.
3. É recomendável que o candidato tenha feito sua refeição com antecedência de no mínimo 2 (duas) horas ao horário de realização da prova. Ainda, ao candidato fumante, é recomendável não fazer uso de cigarro pelo menos 2 (duas) horas antes e 2 (duas) horas depois do teste.
4. No dia da realização do Teste de Aptidão Física, o candidato assinará a ata de avaliação individual do candidato no fim da prova, na presença dos examinadores, tomando imediata ciência de seu resultado.
5. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato.
6. Para a realização do TAF não será admitido o uso de equipamento esportivo, relógio, cronômetro, frequencímetro e similares, instrumento auxiliar ou substância química capazes de alterar o desenvolvimento natural do candidato, ficando a critério da Comissão Examinadora a escolha aleatória de qualquer candidato para submissão de exames laboratoriais.
- 6.1 Será eliminado o candidato que se negar a fornecer o material para exame, bem como aquele cujo resultado de exame for positivo para qualquer substância ilícita.
7. O Teste de Aptidão Física será realizado sob a orientação, coordenação e supervisão de Comissão Examinadora instituída para tal fim e será presidida por profissional de Educação Física habilitado e regularmente inscrito em órgão de classe.
8. O Teste de Aptidão Física será aplicado em 02 (duas) fases, independentes e sucessivas, na sequência e forma descritas nas tabelas a seguir:

9. PRIMEIRA FASE – FLEXÕES ABDOMINAIS

PRIMEIRA FASE – FLEXÕES ABDOMINAIS			
SEXO MASCULINO		SEXO FEMININO	
Faixa etária	Índice mínimo a ser alcançado	Faixa etária	Índice mínimo a ser alcançado
Todas as idades	31 flexões	Todas as idades	25 flexões
Objetivo: Avaliar a resistência dos músculos do abdômen e flexores de quadril.			
Tempo: 1 (um) minuto			

9.1 PROCEDIMENTO

a) Posição inicial: o(a) candidato(a) deverá se posicionar em decúbito dorsal, com as pernas unidas e estendidas e braços estendidos no prolongamento do corpo, no sentido da cabeça, tocando o solo; b) Execução: ao comando "Já!", o(a) candidato(a) flexionará simultaneamente o tronco e os membros inferiores na altura do quadril, lançando os braços à frente, de modo que a sola dos pés se apoie totalmente no solo e a linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos e, em seguida, voltará à posição inicial (decúbito dorsal - as escápulas em contato com o solo), completando uma repetição. c) Durante a prova de flexões abdominais, cada candidato será acompanhado por um fiscal, que fará a respectiva contagem do número de abdominais. 9.1.1 Será computado o número de repetições realizadas em 1 (um) minuto, desde que realizadas estritamente na forma descrita. 9.1.2 O candidato terá uma única oportunidade para realizar essa prova.

10. SEGUNDA FASE – CORRIDA DE MÉDIA DISTÂNCIA

SEGUNDA FASE – CORRIDA DE MÉDIA DISTÂNCIA			
SEXO MASCULINO		SEXO FEMININO	
Faixa etária	Índice mínimo a ser alcançado	Faixa etária	Índice mínimo a ser alcançado
Todas as idades	2.000 metros	Todas as idades	1.600 metros
Objetivo: Verificar a capacidade aeróbica do candidato, nos seus componentes cardiorrespiratórios.			
Tempo: 12 (doze) minutos			

10.1 PROCEDIMENTO

- O início da etapa se fará sob a voz de comando “Atenção! Já!”, acionando o cronômetro concomitantemente; um apito de orientação será dado no décimo minuto e, ao término do teste, mais um apito.
- O candidato deverá correr por 12 (doze) minutos.
- O candidato deverá interromper a progressão ao ser dado o sinal indicativo de 12 (doze) minutos transcorridos desde a largada.
- Ao final do tempo previsto, será medida a distância percorrida.
- Será permitido andar durante o teste. Na medida do possível, o ritmo das passadas deverá ser constante durante todo o percurso.
- Somente será permitida 01 (uma) tentativa.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O Teste de Aptidão Física será realizado em data e horário que serão indicados em edital de convocação publicado oportunamente, que determinará o escalonamento aleatório dos candidatos para a realização da fase nos dias em que será realizada.

11.2 Os candidatos convocados para esta fase deverão comparecer no local indicado para realização da prova 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início, munidos do documento de identidade original e o atestado médico (original ou cópia autenticada), caso contrário, não poderão efetuar a referida fase.

11.3 SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO NESTA FASE, AINDA, O CANDIDATO QUE: a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização, ou não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente desclassificado; b) não apresentar a documentação exigida; c) não alcançar qualquer uma das marcas mínimas estabelecidas nas provas para sua faixa etária; d) faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos; e) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova; e perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.